



**SUBSECRETARIA
DA RECEITA**



SEMEF
Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento
e Tecnologia da Informação

DECRETO 2.955, DE 23 DE AGOSTO DE 1995. (*)

Estabelece preço público para aquisição de Etiqueta Autorizativa de jogos eletroeletrônicos, mecânicos, sinucas e similares, na forma dos §§ 1º e 2º do artigo 99, da Lei 1.697, de 20 de dezembro de 1983.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, usando de suas atribuições Legais, conferidas pelo inciso IV, do artigo 80, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica estabelecido o valor unitário de 0,05 (cinco centésimos) da Unidade Fiscal do Município, para aquisição de Etiquetas Autorizativa de jogos eletrônicos, mecânicos, sinucas e similares, criada, pela Portaria nº 49/95 GS/SEMEF.

Art. 2º - Os Contribuintes que requisitarem acima de 200 (duzentas) etiquetas, poderão usufruir o instituto do parcelamento previsto no Decreto nº 1.706, de 10 de setembro de 1993.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Manaus, 23 de agosto de 1995.

CARLOS EDUARDO DE SOUZA BRAGA

Prefeito Municipal de Manaus

(*) Publicado no D.O.E. de 25/08/95.